



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 0791/2020, de 16 de junho de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação Infantil demais recursos
4.4.90.51.00.00 - FR 107 – Obras e Instalações R\$ 477.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:

I – Superávit financeiro apurado em balanço anterior no valor R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na fonte de recurso 107 – Salário Educação;

II - Anulação parcial ou total das dotações descritas abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2037 – Manutenção da educação demais recursos
3.3.90.39.00.00 - FR 107 – Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00
4.4.90.51.00.00 - FR 107 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da educação infantil demais recursos
4.4.90.52.00.00 - FR 107 – Equipamentos e material permanente R\$ 12.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2020.

Nelson Garcia Junior
Prefeito Municipal